



**CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.642.706/0001-10**

INDICAÇÃO Nº 009/2025

DATA: 18/02/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

No uso das atribuições legais que me foram conferidas, venho, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade da criação de uma lei municipal que proíba a obstrução da largura das calçadas em mais de 50%. Caso tal legislação já exista, solicito que sejam adotadas medidas para garantir seu efetivo cumprimento.

A presente indicação justifica-se pelo fato de que a acessibilidade nas vias públicas é um direito fundamental de todos os cidadãos, especialmente de pessoas com deficiência, idosos, gestantes e demais pedestres. A obstrução excessiva das calçadas compromete a mobilidade urbana, colocando em risco a segurança da população e dificultando a circulação da mesma.

Além disso, garantir a livre passagem nas calçadas contribui para a organização da cidade, reduzindo transtornos e prevenindo possíveis acidentes. Dessa forma, esta indicação visa promover o respeito às normas de acessibilidade e melhorar a qualidade de vida dos munícipes.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

Geraldo de Souza Miranda

**Geraldo de Souza Miranda
Vereador Autor**